



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002 /2019

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Padrão, Técnico de Higiene Dental, Dentista, Médico Clínico Geral e Agente de Endemias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2019** visando à composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o **artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil**, nas funções **Técnico de Enfermagem, Enfermeiro Padrão, Técnico de Higiene Dental, Dentista, Médico Clínico Geral e Agente de Endemias**, discriminadas no Anexo I, nas normas estabelecidas neste Edital e nos termos da legislação vigente, especialmente, na **Lei Municipal nº 430, de 23 de fevereiro de 2006**, com as alterações havidas através da **Lei nº 946, de 21 de janeiro de 2016** (Médico Clínico Geral), e por meio do Processo Administrativo Edital nº 002/2019, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para o preenchimento dos empregos públicos no **REGIME CELETISTA**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes, mediante as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam.

CRONOGRAMA DO PSS Nº. 002/2019

CRONOGRAMA	
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.congonhinhas.pr.gov.br	27/05/2019
Período de Inscrição	03 a 07/06/2019
Período de análise	10 e 11/06/2019
Divulgação do Resultado Parcial	12/06/2019
Entrada de Recursos contra o resultado	13 e 14/06/2019
Decisões da análise dos Recursos	17/06/2019
Resultado Final	18/06/2019
Homologação do resultado Final	19/06/2019

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 - Os empregos públicos objeto do referido PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos e sínteses das atividades básicas, constam deste Edital.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

1.2 - Os empregos públicos possuirão regime celetista, cujas regras são estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.3 - O tempo de duração do contrato de trabalho **podará** ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 02 (dois) anos.

1.4 - A validade do referido Edital será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período.

2. DOS EMPREGOS E REMUNERAÇÃO

2.1 - Este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se ao provimento de empregos públicos atualmente vagos, bem como dos que venham a vagar ou ser criados no prazo de validade do mesmo, sendo que os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino, para as seguintes categorias funcionais:

2.2 - EMPREGO PÚBLICO:

Item	Cargo	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Lotação
2.2.1	Técnico de Enfermagem,	03 (três)	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem – registro no órgão de classe	R\$ 1.026.92	40 horas Semanal	Secretaria Municipal de Saúde
2.2.2	Enfermeiro Padrão,	03 (três)	Ensino Superior Completo com habilitação específica para o cargo – registro no órgão de classe	R\$ 3.594.71	40 horas Semanal	Secretaria Municipal de Saúde
2.2.3	Técnico em Higiene Dental	01 (um)	Ensino Médio Completo.	R\$ 1.026.92	40 horas Semanal	Secretaria Municipal de Saúde
2.2.4	Dentista	01 (um)	Ensino Superior Completo com habilitação específica para o cargo – registro no órgão de classe	R\$ 3.330.05	40 horas Semanal	Secretaria Municipal de Saúde
2.2.5	Médico Clínico Geral	03 (três)	Ensino Superior Completo com habilitação específica para o cargo – registro no órgão de classe	R\$ 7.931.84	20 horas Semanal	Secretaria Municipal de Saúde
2.2.6	Agente de Endemias	03 (três)	Ensino médio Completo	R\$ 1.250.00	40 horas Semanal	Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

2.3 - Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina; férias acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 - Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhinhas, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

3.1 - Os servidores convocados em decorrência deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO deverão, após regularmente contratados, se apresentarem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

3.2 - Durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, ocorrendo abertura de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados através do mesmo.

4. DAS VAGAS

4.1 - Serão preenchidas de acordo com as disponibilizadas neste Edital, conforme especificações no Item 2 e subitens, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Dias: 03/06/2019 a 07/06/2019.

5.2 - Horário: das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30.

5.3 - Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas- PR, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 - Centro.

5.4 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 - Para inscrição o candidato ou procurador com poderes específicos (Anexo II), deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Congonhinhas, no dia e horário constantes dos subitens 5.1 e 5,2 , e preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes dos Anexos III , assegurando que todas as informações são verdadeiras e de sua responsabilidade, fornecendo cópia dos documentos constantes do item 7.2 e subitens, sob pena de não efetivação de sua inscrição:

5.6- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.7 - As inscrições são isentas do recolhimento de taxas.

5.8 - Para candidatar-se às vagas abertas presentes neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:

- a) Ser brasileiro, naturalizado ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- d) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações resultantes do Serviço Militar;
- e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme descrito nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7e 2.2.8.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 - O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

os demais candidatos.

6.2- O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada por cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo ou emprego.

6.3- Sendo aprovado, o candidato portador de necessidades especiais será submetido a exame por médico da segurança do trabalho para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

7. DA PROVA

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado será constituído de **FASE ÚNICA**, que consistirá em análise do formulário de inscrição, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos exigidos e o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, em caráter eliminatório e classificatório.

Emprego Público: Nível Superior

Experiencia e Titulo	Valor Unitario	Valor Maximo
Graduação Nível Superior na área pretendida	20 pontos	20 pontos
Certificado devidamente registrado, de conclusão de Pós Graduação a nível de especialização no cargo pretendido, reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas – 10 (dez) pontos por especialização. Máximo 03 (Três) pós-graduação.	10 pontos	30 pontos
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido: cursos, congressos, oficinas, workshops relacionados com o cargo com carga horária não inferior a 8 horas – 02 pontos por curso – máximo 10 cursos	2 pontos	20 pontos
Tempo de experiência na área, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos dez anos de 2009 á 2019 (12 meses completos) de atuação. – 3 pontos por ano	3 pontos	30 pontos
Pontuação Maxima Total		100 Pontos

Emprego Público: Nível Técnico

Experiencia e Titulo	Valor Unitario	Valor Maximo
Diploma de conclusão no curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo Núcleo ou MEC.	30 pontos	30 pontos
Graduação em Nível Superior (qualquer área) – máximo um curso.	10 pontos	10 pontos
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido: cursos, congressos, oficinas, workshops relacionados com o cargo com carga horária não inferior a 8 horas – 02 pontos por curso – máximo 10 cursos	2 pontos	20 pontos
Tempo de experiência na área, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos dez anos de 2009 á 2019 (12 meses completos) de	4 pontos	40 pontos



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

atuação. - 4 pontos por ano		
Pontuação Máxima Total		100 Pontos

Emprego Público: Nivel Medio

Experiencia e Titulo	Valor Unitario	Valor Maximo
Diploma de conclusão no curso ensino médio	30 pontos	30 pontos
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido: cursos, congressos, oficinas, workshops relacionados com o cargo com carga horária não inferior a 8 horas - 02 pontos por curso - máximo 20 cursos	2 pontos	40 pontos
Tempo de experiência na área, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos dez anos de 2009 á 2019 (12 meses completos) de atuação. - 3 pontos por ano	3 pontos	30 pontos
Pontuação Máxima Total		100 Pontos

Não serão computados os títulos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.

- 7.2- Os candidatos deverão apresentar juntamente com a ficha de inscrição, em envelope lacrado, todos os documentos referente a AVALIAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS:
- 7.2.1 - Cópia do Registro Geral - RG ou outro documento oficial com foto;
- 7.2.2 - CPF;
- 7.2.3 - Diploma ou certificado de conclusão:
- 7.2.3.1 - Do ensino médio para os cargos constantes dos itens 2.2.1, 2.2.5 e 2.2.8;
- 7.2.3.2 - De curso superior para os cargos constantes dos itens 2.2.3, 2.2.6 e 2.2.7;
- 7.2.3.3 - De curso técnico para os cargos constantes dos itens 2.2.1 e 2.2.5;
- 7.2.4 - Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização lato e/ou strictu sensu na área afim, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
- 7.2.5 - Certificado ou diploma de cursos realizados em área afim, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato;
- 7.2.6- Comprovante de registro profissional no respectivo Conselho (órgão de classe);
- 7.2.7- Declaração de tempo de serviço na área afim, de acordo com o cargo pretendido pelo candidato, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 7.2.8 - Certificado de participação em eventos oficiais (palestras e seminários) pertinentes ao cargo pretendido pelo candidato;
- 7.2.9 - Certificados de realização e/ou participação em projetos de pesquisa ou extensão devidamente desenvolvidos e autenticados por Instituição de Nível Superior, relativos ao cargo pretendido pelo candidato.
- 7.2.10 - Os documentos relativos aos itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 (e subitens) e 7.2.6, obrigatoriamente devem ser apresentados, sendo estes de caráter eliminatório, portanto a falta de qualquer um deles implicará em eliminação do candidato.
- 7.2.11 - Os documentos constantes dos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9, serão objeto de avaliação para a devida pontuação e classificação do candidato, cuja falta dos referidos documentos ou ainda, não atenderem ao exigido neste Edital, ensejará a perda da pontuação equivalente ao documento.
- 7.2.12 - Não se aceitará novos documentos após a data prevista no item 7, subitem 7.6
- 7.2.13 - Todos os documentos mencionados no item 7.2 e subitens, deverão, obrigatoriamente, em caso de cópias, serem autenticados por cartório, sob pena de ELIMINAÇÃO quando se tratar dos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 (e subitens) e 7.2.6.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

7.3 - A contratação para provimento dos cargos será efetivada através dos candidatos que atingirem maior pontuação, mediante a análise e aprovação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

7.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Planilha com Critérios para Pontuação e a Ficha de Inscrição, constantes no anexo III deste edital, conforme cargo pretendido.

7.5 - No ato da inscrição, o candidato receberá um protocolo contendo o número de sua inscrição.

7.6 - A relação dos candidatos inscritos e a classificação PARCIAL referente a PONTUAÇÃO INFORMADA PELOS CANDIDATOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Congonhinhas: www.congonhinhas.pr.gov.br, no dia 12/06/2019, à partir das 13:00 horas,

8 – ANÁLISE DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 – As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria ao qual o candidato estará subordinado.

8.2 – Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional, conforme critérios estabelecidos no anexo III.

8.3 – No quadro relativo ao tempo de experiência profissional, o candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total em anos, na opção correspondente da tabela. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá ser convertida em um ano completo.

8.4 – As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

09 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

9.2 - Os resultados serão publicados no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

9.3 - No caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência respectivamente ao candidato que:

a) Comprovar maior tempo de experiência na área a ser contratado, conforme tabela de critérios para pontuação, no anexo III.

b) Apresentar maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10 – DO RECURSO

10.1 - O candidato poderá interpor recurso, através de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Organização e Realização do Teste Seletivo, que deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

10.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente aos resultados divulgados, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo estabelecido.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - Executar o serviço zelando pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência,



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

eficácia, efetividade e economicidade em suas ações.

11.2 - Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal ao qual esteja subordinado, com base no acompanhamento e supervisão.

11.3 - Assinar livro ponto ou subordinar-se a outra forma de controle de jornada e cumprir com todas as demais normas técnicas e administrativas (preenchimento de relatórios, referências, documentos, etc), conforme orientações emanadas da Secretaria Municipal ao qual estiver subordinado.

11.4 - Executar suas funções conforme atribuições específicas de cada cargo e atribuições correlatas.

12 - DOS REQUISITOS BASICOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 - São requisitos basicos para a contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado

b) Comprovar os requisitos exigidos para o exercicio da função.

c) Comprovar a escolaridade exigida.

d) Declarar não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos.

e) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

g) Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino

h) Estar no gozo dos direitos politicos

i) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.

13- CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado para CONTRATAÇÃO IMEDIATA de acordo com as vagas que constam neste edital.

13.2 - As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação, obedecendo ao limite constante do edital.

13.3 - O candidato classificado e convocado para as vagas existentes apresentar-se-á para posse e exercicio na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

13.4 - Somente serão investidos nos empregos especificados neste edital, os candidatos aptos nos exames de capacidade fisica e mental, aprovados por atestado medico admissional.

13.5 - Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas.

13.6 - No momento da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo discriminados em originais com as respectivas cópias ou apenas cópias autenticadas e os originais de todos os documentos apresentados, para conferência de sua autenticidade:

a) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

b) Carteira de Identidade - RG;

c) Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

g) Cadastro Nacional de Pessoa Fisica - CPF dos filhos menores de 14 anos;



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

- h) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- i) Duas fotos 3x4 datadas dos últimos 3 (três) meses;
- j) Comprovante de PIS ou PASEP (se houver);
- k) Comprovante de residência;
- l) CTPS frente e verso (parte foto);
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da CRFB/88;
- o) Atestado médico admissional;
- p) Certidão negativa cível e criminal;
- q) Certidão negativa de Débitos da Fazenda Pública de Congonhinhas;

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação dos termos deste edital, das suas condições estabelecidas e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- b. Os candidatos aprovados ou classificados comprometem a manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos e responsabilizam-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- c. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicadas em mural oficial da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, no site eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br, sendo as responsabilidades pela inobservância das publicações afixadas, exclusivas de cada candidato.
- d. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando-se todos os decorrentes de sua inscrição e participação.
- e. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não assegura ao candidato o direito de contratação.
- f. Caberá a Administração definir, em momento oportuno, a duração do contrato de trabalho dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, respeitando os limites previstos no item 1, subitem 1.3, não podendo este prazo ser inferior à 06 (seis) meses.
- g. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Congonhinhas e divulgado no site eletrônico www.congonhinhas.pr.gov.br, com as respectivas classificações.
- h. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste edital.
- i. Não serão homologadas inscrições que sejam feitas por candidatos menores de 18 (dezoito) anos.
- j. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos órgãos competentes.
- k. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Organização do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 061, de 15 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 24 de maio de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO I

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO DETALHADA

Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atende crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Presta atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orienta o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto- contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

GARGO: ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO DETALHADA

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem ,com vistas ao desempenho de suas funções.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (THD) DESCRIÇÃO

DETALHADA

Realizar, sob a supervisão do cirurgião dentista, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento;

Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista;

Auxiliar o cirurgião dentista (trabalho a quatro mãos);

Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados;

Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;

Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos de sua competência realizados.

CARGO: DENTISTA DESCRIÇÃO

DETALHADA

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;

Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS);

Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;

Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Prevenir e tratar das doenças da polpa do dente (canal);

Realizar tratamento clínico-terápico dos casos de necrose pulpar e suas possíveis consequências;

Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

Capacitar equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

DESCRIÇÃO DETALHADA

Cumprir os horários de atendimento determinados em escala integralmente junto ao Centro Municipal de Saúde, podendo eventualmente efetuar trocas, se necessárias, com acordo por escrito com o colega que o substituirá após previa comunicação e autorização da direção do Centro Municipal de Saúde;

Atender adequadamente os pacientes, zelando pelo seu bem estar, informando aos familiares os detalhes e a complexidade da patologia dos pacientes atendidos;

Fazer uso de jaleco dentro das instalações de acordo com as normas vigentes de saúde, resguardando o ambiente do pronto atendimento contendo a identificação da instituição, do seu setor e da sua função;

Em casos mais graves acorrer a solicitações da enfermagem ou de outros que necessitem auxílio para casos de emergência, mesmo em detrimento de atrasos dos pacientes menos graves que estão aguardando;



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista quando necessário;

Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares;

Analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados;

Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras tarefas correlatas,

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DESCRIÇÃO DETALHADA

Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) e imóveis especiais (IE) para o controle de endemias vigentes; Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas, em PE e IE, conforme orientação técnica;

Realizar inspeção no intra e peridomicílio incluindo os locais de difícil acesso (calhas, lajes, caixas d'água, etc.), terrenos baldios, imóveis comerciais, e públicos para o controle da dengue e de antropozoonoses;

Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou inviabilização de possíveis criadouros e abrigos de animais de interesse em saúde pública;

Atuar junto aos imóveis, informado aos seus responsáveis sobre doenças, sintomas e riscos, o agente transmissor e prevenção de agravos de interesse em saúde pública; Realizar controle mecânico, químico, biológico e com produtos alternativos, nos criadouros abrigos de animais de interesse em saúde pública, conforme orientações técnicas;

Participar de mutirões, arrastões de limpeza, campanhas de prevenção de doenças e outras ações pertinentes à área da saúde;

Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, com objetivo de alimentar os sistemas de informações existentes

Realizar aplicação de inseticida com nebulizador costal, pulverizador de compressão prévia ou similares nos imóveis, conforme orientação técnica;

Orientar e auxiliar os responsáveis pelos imóveis para adoção de cuidados necessários para a realização de medidas de controle químico, e para evitar risco de intoxicação; Manipular e preparar cargas e misturas de praguicidas, conforme orientações técnicas; Utilizar adequadamente os EPIs, realizando a higiene, manutenção e guarda dos mesmos, conforme orientações técnicas;

Realizar a busca ativa de casos suspeitos de dengue e antropozoonoses nos imóveis residenciais, comerciais, públicos e privados, encaminhando-os à unidade de saúde; Comunicar ao supervisor as dificuldades para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas;

Realizar a coleta de amostras biológicas e outras atividades de interesse à saúde; Promover reuniões e atividades educativas com a comunidade com objetivo de mobilizá-la para ações de prevenção e controle da dengue e outras antropozoonoses;

Auxiliar na alimentação dos sistemas de informação e na elaboração de relatórios;

Realizar atividades relacionadas a campo, em diversas condições climáticas, podendo caminhar longas distâncias, para o controle e prevenção de antropozoonoses em geral, seguindo determinação da coordenação técnica.



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO II

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(qualificar o outorgante):

OUTORGADO(qualificar o outorgado):

FINALIDADES E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante acima qualificado nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para o fim especial de promover sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2019, junto ao Município de Congonhinhas, facultando-lhe requerer e assinar tudo o que julgar necessário para defender interesses e direitos do outorgante com referência à finalidade deste mandato, sendo vedado substabelecer.

Congonhinhas, _____ de _____ de 2019.

Outorgante

(assinatura com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE FORMULARIO DE INSCRIÇÃO NIVEL SUPERIOR – PSS Nº.002/2019

INSCRIÇÃO Nº _____

Cargo:

() Enfermeiro Padrão

() Dentista

() Médico Clínico Geral

Nome do Candidato:

Nome da Mãe:

Nacionalidade: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____

RG: _____

Número de Inscrição no Conselho de Classe (se for o caso): _____ Data de Nascimento: _____

_____/_____/_____

Endereço (Rua/Av): _____ nº _____ Bairro _____

_____, Cidade _____ UF _____ Telefone (_____) _____

_____, Celular (_____) _____

e-mail: _____

Se portador de necessidades especiais, descreva-las:

Experiencia e Titulo	Valor Unitario	Valor Maximo
Graduação Nível Superior na área pretendida	20 pontos	
Certificado devidamente registrado, de conclusão de Pós Graduação a nível de especialização no cargo pretendido, reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas – 10 (dez) pontos por especialização. Máximo 03 (Três) pós-graduação.	10 pontos	
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido: cursos, congressos, oficinas, workshops relacionados com o cargo com carga horária não inferior a 8 horas – 02 pontos por curso – máximo 10 cursos	2 pontos	
Tempo de experiência na área, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos dez anos de 2009 á 2019 (12 meses completos) de atuação. – 3 pontos por ano	3 pontos	
Pontuação Maxima Total	100 pontos	

Congonhinhas, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MODELO DE FORMULARIO DE INSCRIÇÃO NIVEL TECNICO – PSS Nº.002/2019

INSCRIÇÃO Nº _____

Cargo:

() Técnico de Enfermagem

() Técnico em Higiene Dental

Nome do Candidato:

Nome da Mãe:

Nacionalidade: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____

RG: _____

Número de Inscrição no Conselho de Classe (se for o caso): _____ Data de Nascimento: _

_____ / _____ / _____

Endereço (Rua/Av): _____ nº _____ Bairro_

_____ Cidade _____ UF _____ Telefone ().

_____ Celular () _____

e-mail: _____

Se portador de necessidades especiais, descreva-las:

Experiencia e Titulo	Valor Unitario	Valor Maximo
Diploma de conclusão no curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo Núcleo ou MEC.	30 pontos	
Graduação em Nível Superior (qualquer área) – máximo um curso.	10 pontos	
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido: cursos, congressos, oficinas, workshops relacionados com o cargo com carga horária não inferior a 8 horas – 02 pontos por curso – máximo 10 cursos	2 pontos	
Tempo de experiência na área, comprovado em carteira de trabalho ou declaração fornecida por empregador sem concomitância de tempo com outro vínculo empregatício, nos últimos dez anos de 2009 á 2019 (12 meses completos) de atuação. – 4 pontos por ano	4 pontos	
Pontuação Maxima Total	100 pontos	

Congonhinhas, _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

